

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB

LEI Nº 112 DE 29 DE MAIO DE 1978.

Cria Cargo de Jardineiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Cargo de Jardineira com vencimentos mensais de CR\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, classificado na seguinte dotação orçamentária:

80 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
328-Parques e Jardins
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal.....CR\$ 1.100,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão os indicados na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Imaculada-PB, 29 de Maio de 1978.

Antonio Martins
ANTÔNIO MARTINS - Prefeito -

Joacila Gomes de Menezes
JOACILA GOMES DE MENESES
- Secretário -